

DISPENSA Nº 018/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75 , INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 22/2024 e 23/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de Material de Higienização e Limpeza, destinados a suprir às necessidades das diversas repartições no prédio da Administração do D.A.E.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 19/03/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 018/2024**.

João Monlevade, 13 de março de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR

Agentes de Contratações

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 018/2024

01 - OBJETO: Aquisição de Material de Higienização e Limpeza, destinados a suprir às necessidades das diversas repartições no prédio da Administração do D.A.E.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se em decorrência baixo estoque, sendo necessária uma nova dispensa para evitar a interrupção dos serviços.

Uma vez que, é imprescindível a aquisição do material de higienização e de limpeza para manter para manter um ambiente limpo, seguro, saudável e garantir a higienização adequada de espaços compartilhados, como escritórios, banheiros, cozinhas e áreas de convivência, prevenindo a propagação de doenças e promovendo o bem-estar de todos.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				Máximo aceitável	Máximo aceitável
01	Papel higiênico folhas duplas, neutro branca. Macio, picotado e texturizado. 100% fibras celulósicas. Rolo de 50m x 10cm. Pacote com 20 rolos, acondicionados em embalagens plásticas. Marca de referência: Personal, Carinho, Tenderley ou outro de qualidade igual.	FRD	10	75,10	751,00
02	Detergente Líquido Clear. Concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500ml. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marca de referência: Ypê, Minuano, Limpol ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	24	2,35	56,40

03	Saco de pano cru , 55cm x 80cm, 100% algodão. Marca de referência: São Domingos, Cimartex, Panosul ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	10	5,96	59,60
04	Desinfetante Líquido para limpeza diária, ação bactericida, composição: tenso ativo catatônico, tenso ativo não iônico, coadjuvantes, solvente, espessante, corante, fragrâncias e água. Embalagem de 2 litros. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marca de referência: Ypê, Santa Clara, Marina ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	20	4,79	95,80
05	Sapólio Multiuso Cremoso , que limpa profundamente, removendo 100% da sujeira difícil. Embalagem 450ml. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega. Marca de referência: Bombril, Cif, Ypê ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	10	13,49	134,90
06	Saco para lixo capacidade para 100 litros, REFORÇADO , preto, dimensões 75 x 1,05 cm. Embalagem com 20 unidades, na embalagem original do fabricante contendo especificações. Marca de referência: Avanço, Super Forte, Black & Forte ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	05	31,99	159,95
07	Saco para lixo capacidade para 50 litros, REFORÇADO , dimensões 63 x 80 cm, preto. Embalagem com 30 unidades, na embalagem original do fabricante contendo especificações. Marca de referência: Avanço, Super Forte, Black & Forte ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UND	05	41,99	209,95

08	Toalha de papel interfolhada 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca luxo, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões 20 x 21cm. Pacote com 1.000 folhas, na embalagem original do fabricante contendo especificações. Marca de referência: Angra, Max Clean, Elite ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas	PCT	30	15,29	458,70
09	Refil Gel Adesivo neutralizador para vaso sanitário. Com 01 (um) aplicador e 01(um) refil com 6 (seis) aplicações de 38 gramas. Marca de referência: Pato, Coala, Harpic e ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	06	14,32	85,92
10	Vassourão Gari Pet. Base de madeira com 40cm. Cabo de madeira. Medindo aproximadamente 1,50m x 22mm, com cerdas de pet para varrição pesada. Marca de referência: São José, Triângulo e ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UNID	05	45,85	229,25
11	MultInseticida. aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina, 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Mínimo 420 ml. Marca de referência: SBP, Raid, Mortein ou outro de qualidade igual ou superior às ora indicadas.	UND	10	16,58	165,80

4.1 – Valor estimado para contratação: R\$ 2.407,27 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 – A entrega deverá ser parcelada de acordo com as necessidades do DAE e mediante solicitação do Setor de Suprimentos sendo o(s) material(is) solicitado(s), entregue(s) em até 30 (trinta) dias corridos.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do DAE. O horário de recebimento será das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, excluindo-se os feriados e/ou pontos facultativos da Autarquia. A entrega deverá ser cumprida rigorosamente e de acordo com a programação feita pelo DAE.

6.2.1 – O DAE reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6.4. É ressalvado ao DAE a recusa ao recebimento do(s) material(is), referente a cada item(ns), se este não estiver dentro das especificações exigidas na licitação, bem como pela não observância, por parte do fornecedor, do aludido neste instrumento.

6.5. O descumprimento quanto ao prazo e quantidade acarretará as penalidades previstas no **Item 15** desse Termo de Referência.

6.6 - Verificada a ocorrência de irregularidade na entrega dos produtos, o serviço de fiscalização comunicará imediatamente, por escrito, ao Setor de Suprimentos, que encaminhará para providências legais cabíveis, inclusive a aplicação das penalidades, quando for o caso.

6.7 – O fornecedor é responsável pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao DAE ou a terceiros, provenientes do fornecimento ou da prestação dos serviços, quaisquer que seja o caso, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do DAE à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização do DAE de quaisquer ocorrências anormais durante o(s) fornecimento e/ou prestação de serviços.

- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do DAE.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações do DAE:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;
- b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.
- 8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da autorização de fornecimento, cujas etapas observarão o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste TR será efetuado, por processo legal, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, **com pagamento em até 30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal.

10.3 – A licitante deverá emitir os documentos fiscais na mesma Razão Social e número de CNPJ apresentados durante a fase de habilitação. Em caso de faturamento por parte de filiais, a Nota Fiscal será devolvida para regularização.

10.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

10.5 – O DAE reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.6 - A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, discriminar os materiais adquiridos e/ou os serviços prestados e não poderão constar acréscimos ou decréscimos não pactuados.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente da execução do objeto deste TR correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Dotação: 03.001.002.1712217012117 Ficha 11 Fonte de Recurso 1753**

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS –

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a** – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b** – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c** – dar causa à inexecução total do contrato;
- d** – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i** – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l** – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a** – advertência;
- b** – multa;
- c** – impedimento de licitar e contratar;
- d** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1** - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;
- 16.2** - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 16.3** - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;
- 16.4** - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;
- 16.5** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.
- 16.6** - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.
- 16.7** - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.
- 16.8** - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

João Monlevade, 12 de março de 2024.

Jaqueline Aparecida Gomes

Responsável pelo TR